



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº 051 /2009-MP/PA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Procurador Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 055.383.782-68 e CI 060-MP/PA, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a empresa **OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**, portadora do CNPJ/MF nº 04.071.307/0001-34, estabelecida na Avenida Dom André Arco Verde, nº 204, Jardim Maria Augusta, CEP 12070-030, na cidade de Taubaté/SP, neste ato representada pela Sra. **AMANDA MARIA SÁVIO OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF/MF nº 345.703.878-37 e do RG nº 41870178-7 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e as alterações das Leis Federais nº 8.883/94, nº 9.648/98, bem como dispositivos legais aplicados a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão “ao vivo”, por meio da WEB, das Sessões Plenárias realizadas no Edifício-Sede do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados na forma prevista no Anexo – Proposta Técnica e Comercial, parte integrante deste contrato para todos os fins e efeitos de direito.

3.2. O prazo de instalação do sistema será de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura.

3.3. Os serviços ficarão disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, com pontos de publicação exclusivos para a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir do 1º dia útil após a data da sua assinatura, prorrogável por igual período, através de Termo Aditivo, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O preço anual dos serviços ora contratado é de **R\$ 105.408,00 (cento e cinco mil quatrocentos e oito reais)**, sendo R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) o valor da parcela única referente à instalação do sistema e dos equipamentos, e o restante composto pelos valores abaixo:

Item	Valor Mensal	Valor Anual
Transmissão	R\$ 3.492,00	R\$ 41.904,00
Armazenamento	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00
TOTAL		R\$ 58.608,00

5.2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**, e a parcela única de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)** referente à instalação, mediante depósito efetuado na conta corrente da **CONTRATADA**, na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Conta Corrente nº 03.000197-7, Agência nº 4081**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria da Fazenda.

5.3. O valor mensal estipulado será reajustado com base na variação acumulada pelo **Índice de Preços ao Consumidor - IPC**, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas atendida sempre a periodicidade mínima admitida em lei que é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente contrato, o Ministério Público valer-se-á de recursos orçamentários oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1237.4512- Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público;

Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** dará plena e fiel execução ao presente contrato, respeitando todas as Cláusulas e condições estabelecidas, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e material fornecido perante o **CONTRATANTE**, seus próprios funcionários e terceiros, bem como eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança. Adotando as medidas corretivas necessárias.

7.1.2. Assumir exclusiva e total responsabilidade por todo e qualquer dano físico ou moral, material e lucros cessantes, ocasionando a qualquer de seus funcionários ou a terceiros e pela segurança de suas operações.

7.1.3. Indenizar o **CONTRATANTE**, por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do **CONTRATANTE**, bem como danos físicos ou morais, causados aos funcionários do **CONTRATANTE** ou a terceiros.

7.2. Garantir o suporte técnico por um período mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante interesse das partes, conforme estabelece o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

7.3. A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

7.3.1. A atualização e substituição dos programas sempre que houver mudanças de legislação que a determinem.

7.3.2. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente da execução dos serviços objeto dessa Licitação, inclusive nos casos de rescisão.

7.3.3. Comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contratos, tais como: pedidos de decretação de falência, débitos previdenciários, de FGTS e sociais; e outras situações que repercutam na estabilidade econômico-financeiro de Empresa, com repercussões no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às dependências do **CONTRATANTE**.

8.2. Designar o número de servidores que considerar necessário como responsáveis, devendo os mesmos, principalmente:

- a) acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da **CONTRATADA** em todas as visitas;
- b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
- c) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

8.3. Dar providências às recomendações da **CONTRATADA**; divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução total ou parcial do ajustado poderá ensejar a sua rescisão pela Administração na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80 da lei de Licitações e Contrato nº 8.666/93, em sua redação atual, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do citado diploma legal.

9.2. A **CONTRATADA** está sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

9.2.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, bem como pelo atraso ou não atendimento de assistência técnica no período de garantia, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, de acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, do Estatuto da Licitação Pública:

a) advertência escrita, no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento contratual;

b) atraso de até 15 (quinze) dias na implantação do objeto deste instrumento, multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global da obrigação;

c) atraso superior a 15 (quinze) dias, na implantação do objeto deste instrumento, multa de 1% (um por cento) sobre o valor global da obrigação;

d) pelo não cumprimento de Cláusula Contratual que interfira no andamento normal do objeto deste instrumento, trazendo prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão, além de outros casos de inexecução parcial, aplicar-se-á multa de

lixo gma

X



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2% (dois por cento), suspensão temporária de participar em licitação, nos casos de inexecução total e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade pela inexecução total do Contrato que configure ilícito penal, para contratar com a Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O **CONTRATANTE**, poderá rescindir este Contrato, devendo os motivos serem formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando o contraditório e ampla defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis quando:

- a) a **CONTRATADA** entrar em recuperação judicial, falir ou dissolver-se observadas as disposições legais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, sem justa causa, nos prazos estipulados;
- c) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) na constatação de qualquer outra hipótese prevista no art. 78, da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará a publicação resumida do contrato no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia legal, correndo as despesas por sua conta, no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 09 de setembro de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas :

1. Bruno L. de Freitas
RG: 4214451 88 P/PA

2. Ribeiro Fernandes Ribeiro
RG: 2800005 - SP/PA

PORTARIA Nº 3500/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do art. 117 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, com fins de atender o interesse institucional,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR o Promotor de Justiça CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, Matrícula nº 999.1539, a se deslocar de São Geraldo do Araguaia para Marabá, nos períodos de 08 a 11; 14 a 17/9/2009, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

II - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Promotor de Justiça.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de setembro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3512/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do art. 117 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, com fins de atender o interesse institucional,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SA, Matrícula nº 999.1330, a se deslocar de São João do Araguaia para Marabá, nos períodos de 08 a 11; 14 a 17/9/2009, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

II - CONCEDER 06 (seis) diárias à Promotora de Justiça.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de setembro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE PROMOÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27123****ATO Nº 039/2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2009, publicada no D.O.E. de 3/9/2009, republicada no D.O.E. de 9/9/2009, que promoveu à 2ª Entrância o Promotor de Justiça Roberto Joaquim da Silva Filho ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça Roberto Joaquim da Silva Filho exerceu o direito de opção previsto no art. 107, I, e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, para permanecer na Promotoria de Justiça de Benevides, e que na mesma sessão ordinária referida o Egrégio Conselho Superior deferiu a opção mencionada;

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 96 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06.07.2006, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO para a 2ª Entrância, permanecendo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Benevides.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de setembro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27067****CONTRATO: 51/2009**

Objeto: Prestação de serviços de transmissão "ao vivo", por meio da WEB, das Sessões Plenárias realizadas no Edifício-Sede do Ministério Público.

Valor Total: 105.408,00

Data Assinatura: 09/09/2009

Vigência: 10/09/2009 a 09/09/2010

Inexigibilidade: 10/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122123745120000 339039 0101000000

Estadual

Contratado: OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Endereço: Rua Dom André Arcoverde, 204

CEP. 12070-030 - Taubaté/SP Email: comercial@overseebrasil.com.br

Telefone: 1236315494

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27160****TERMO ADITIVO: 3**

Data de Assinatura: 09/09/2009

Finalidade: Prolongação de vigência.

Contrato: 45/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122123745070000 339039 0101000000

Estadual

Contratado: CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

LTDA - EPP

Endereço: Travessa Chaco - de 210/211 a 1584/1585, Bairro:

Pedreira, 1336

CEP. 66085-080 - Belém/PA

Telefone: 9132461562

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27106****CONTRATO: 53/2009**

Objeto: Serviço de acesso à internet para Promotoria de Justiça de Cametá, através de acesso Via Rádio, Banda Larga 512 Kbps, montada pelo provedor, com acesso ilimitado, bem como manutenção dos equipamentos fornecidos.

Valor Total: 6.588,00

Data Assinatura: 09/09/2009

Vigência: 10/09/2009 a 09/09/2010

Dispensa: 0/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122123745120000 339039 0101000000

Estadual

Contratado: S M AIVES INFORMÁTICA - ME

Endereço: Rua Vila Areião, 575

CEP. 68400-000 - Cametá/PA Telefone: 9137811673

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIAS DA PGJ E SGJ/TA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27034****PORTARIA Nº 3469/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

I - DISPENSAR, a pedido, a Promotora de Justiça MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA da função de Coordenadora do Núcleo de Atendimento Permanente do Entroncamento - NAP/DAENT, do Programa "O Ministério Público e a Comunidade", para a qual foi designada através da Portaria nº 2645/2009-MP/PGJ, de 13/7/2009, a contar de 31/7/2009.

II - LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de

setembro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3470/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

e tendo em vista os termos do Ofício nº 151/2009-MP/1ªPJ/DC/PP, de 31 de julho de 2009,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, para, na qualidade de Coordenador, desempenhar atividades no Núcleo de Atendimento Permanente do Programa "O Ministério Público e a Comunidade", no Distrito da Pedreira-NAP-DAENT, que irá funcionar duas vezes ao mês, às quartas-feiras, no período de julho a dezembro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de

setembro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2279/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E :

CONCEDER 2 (duas) diárias à servidora AURILENE LEÃO DIAS, Técnico, Matrícula 999.1600, nos termos do art. 145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Abaetetuba para Barchena, nos dias 3, 4, 10 e 11/9/2009, a fim de realizar estudo psicossocial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 4 de setembro de

2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

Área técnico-administrativa

PORTARIAS DA PGJ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27174****PORTARIA Nº 3402/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

REVOGAR a Portaria nº 2547/2009-MP/PGJ, que convocou os Promotores de Justiça GRACE KANEMITSU PARENTE e JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO para exercerem o 1º cargo da comarca de Tucuruí, a partir de 1º/9/2009.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 31 de

agosto de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3445/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores ANDRÉA MARA CICCIO e ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO para, sob a Presidência do Dr. WILSON PINHEIRO BRANDÃO, comporem a Comissão Especial de Licitação que será competente para processar e julgar o Convite nº 014/2009-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de

setembro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3545/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas

atribuições legais

R E S O L V E :

I - DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Presencial nº 024/2009-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO MIRANDA e o servidor RENATO LENO CUNHA.

II - DELEGAR, à referida Pregoeira, a competência para assinar o Instrumento Convocatório do respectivo certame.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de

setembro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3570/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas

atribuições legais

e tendo em vista o teor do expediente protocolizado sob o nº 25787/2009, em 25/8/2009,

R E S O L V E :

DESIGNAR os Promotores de Justiça WILTON NERY DOS SANTOS e CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO para, representando o Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, comporem a Comissão Examinadora para outorga das Delegações de Notas e Registros.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de

setembro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27018****PORTARIA: 22682009**

Período: 02/09/2009 a 02/09/2009

Diárias: 0,5

Origem: CAPANEMA/PA

Destino(s): SANTA LUZIA/PA

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO A PROMOTORA DE JUSTIÇA ADRIANA PASSOS FERREIRA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994

Servidor(es): 9991258/RICARDO JOSE CABRAL DE CARVALHO

(AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27132**

Modalidade: Pregão Presencial

Número: 26/2009

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

AGUA MINERAL.

Entrega do Edital: site www.mp.pa.gov.br ou Edifício-Sede do

Ministério Público

Observação: Sala da Atividade de Licitações e Contratos,

mediante apresentação de CD-ROM ou similar.

Responsável pelo certame: ANDRÉA MARA CICCIO

Valor Estimado: 26.088,72

Local de Abertura: Rua João Diogo, nº 100, Belém-Pará

Data da Abertura: 24/09/2009

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do

Recurso: Origem do Recurso

03122012545340000 339030 0101000000 Estadual

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27014****PORTARIA: 35542009**

Período: 04/09/2009 a 04/09/2009

Diárias: 0,5

Origem: BELÉM/PA

Destino(s): MARABÁ/PA

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA

SETORIAL DO LEITE DO ESTADO DO PARÁ NA SEDE DO

SINDICATO DE LATICÍNIOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDLEITE.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL

Nº 057/2006.

Servidor(es): 999402/MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO

(PROMOTOR DE JUSTIÇA)

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 27016****PORTARIA: 35552009**

Período: 04/09/2009 a 07/09/2009

Diárias: 2,0

Origem: SANTAREM/PA

Destino(s): MANAUS/AM

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL

SOBRE DIREITO AMBIENTAL E A QUESTÃO DA AMAZÔNIA.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL

Nº 057/2006.

Servidor(es): 9991688/GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

(PROMOTOR DE JUSTIÇA)

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA